



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 151, DE 25/08/1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cz\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados), destinados a aquisição de uma área de terras com 7.067,56m², a ser adquirida de JOÃO BAPTISTA CARDOSO, situada neste Município, desmembrada da propriedade "SÍTIO SANTA ALEXANDRINA".

Art. 2º O recurso para atendimento do artigo será o decorrente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de agosto, de 1987.

PEDRO RODRIGUES GOMES.
- Prefeito -